



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/



Solicitação de Compra Nº 1005/2023

Solicitante:	Andressa Ozelame	Data da Solicitação:	06/09/2023
Organograma:	1200120101 - Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade		
Local de Entrega:	Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade		
Objeto:	Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:


Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917091-1	1,00	UN	Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi - com fornecimento de 1.600 de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrafa de 500 ml a critério da administração/convidado e copos descartáveis nas quantidades solicitadas pelos convidados.	500,0000	500,00

Preço Total: 500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 06 de Setembro de 2023.


Assinatura do Responsável

refrigerante lata

Todos os departamentos

Promoções

Minha prateleira

Listas de compra

Meus alertas

Como funciona?

Você pesquisou por refrigerante lata

Compartilhar Relevância

Coca-Cola Original...
R\$ 1,89

Coca-Cola sem Açúcar...
R\$ 1,89

Coca-Cola Original Garrafa 2,5L Embalagem...
R\$ 11,59



R\$ 4,49
Refrigerante Pepsi Twist Lata 350ml



R\$ 3,49
Refrigerante Pepsi Black sem Açúcar Lata 350ml



R\$ 7,99
Refrigerante de Cola Pepsi 2L



R\$ 9,69
Refrigerante Coca-Cola Original Garrafa 2L



R\$ 6,49
Refrigerante de Uva Sukita 2L



R\$ 5,19
Refrigerante Sarandi Laranja 2L



R\$ 3,49
Refrigerante de Uva Fanta 350ml



R\$ 4,59
Refrigerante Coca Cola 600ml



R\$ 1,69
Refrigerante de Laranja Fanta 200ml



R\$ 4,69
Refrigerante de Limão H2oh! 500ml



R\$ 5,19
Refrigerante Sarandi Limão 2L



R\$ 3,59
Refrigerante Coca Cola Lt 350ml





R\$ 3,49

Refrigerante de Cola Pepsi
350ml



R\$ 2,59

Refrigerante Laranja Fanta
220ml



R\$ 8,99

Refrigerante Limoneto
H2oh 1,5L



R\$ 2,79

Coca Cola Lata 220ml sem
Açúcar



R\$ 1,79

~~R\$ 2,79~~

Poupe R\$ 1,00

Refrigerante Coca Cola Lt
220ml



R\$ 6,49

Refrigerante Sukita Pet 2L
Laranja



R\$ 10,99

Refrigerante Pepsi Garrafa
3L



R\$ 4,59

Refrigerante sem Açúcar
Coca-Cola 600ml



R\$ 6,49

~~R\$ 8,79~~

Poupe R\$ 2,30

Refrigerante de Guaraná
Fanta 3L



R\$ 5,19

Refrigerante Sarandi
Guaraná 2L



R\$ 5,19

Refrigerante Sarandi
Laranjinha 2L



R\$ 3,69

Refrigerante sem Açúcar
Coca-Cola 350ml



[Declaração de Privacidade](#)

[> Ver mais formas de pagamento](#)

Redes Sociais



powered by [site**mercado**](#)

CNPJ: 03.212.385/0002-20

Fale com o Iguatemi Alimentos

(49) 3366-1174

gerencia02@redeiguatemi.com.br

Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.





refrigerante lata



Todos os departamentos

Promoções

Minha prateleira

Listas de compra

Meus alertas

Como funciona?

Você pesquisou por
refrigerante lata

Compartilhar Relevância



Coca-Cola Original...
R\$ 1,89



Coca-Cola sem Açúcar...
R\$ 1,89



Coca-Cola Original Garrafa 2,5L Embalagem...
R\$ 11,59



350ml

R\$ 4,49

Refrigerante Pepsi Twist Lata 350MI



350ml

R\$ 3,49

Refrigerante Pepsi Black sem Açúcar Lata 350MI



2L

R\$ 7,99

Refrigerante de Cola Pepsi 2L



2L

R\$ 9,69

Refrigerante Coca-Cola Original Garrafa 2L



2L

R\$ 6,49

Refrigerante de Uva Sukita 2L



2L

R\$ 5,19

Refrigerante Sarandi Laranja 2L



350ml

R\$ 3,49

Refrigerante de Uva Fanta 350MI



600ml

R\$ 4,59

Refrigerante Coca Cola 600MI



200ml

R\$ 1,69

Refrigerante de Laranja Fanta 200MI



500ml

R\$ 4,69

Refrigerante de Limão H2oh! 500MI



2L

R\$ 5,19

Refrigerante Sarandi Limão 2L



350ml

R\$ 3,59

Refrigerante Coca Cola Lt 350MI





Como funciona

[Sua conta](#)

[Termos de uso](#)

[Declaração de Privacidade](#)

Redes Sociais



powered by **siteMercado**

 Dinheiro

 MasterCard

[> Ver mais formas de pagamento](#)

89870-000

Iguatemi Alimentos Ltda
CNPJ: 03.212.385/0002-20

Fale com o Iguatemi Alimentos

(49) 3366-1174

gerencia02@redeiguatemi.com.br

Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Busque um produto...

Todos os departamentos

Promoções

Minha prateleira

Listas de compra

Meus alertas

Como funciona?

Todos os departamentos > Bebidas > **Águas**

Compartilhar Relevância ▾



5L

R\$9,49

Água Mineral sem Gás Floresta 5L



500ml

R\$2,99

Água Mineral Crystal C/Gas 500ml



5L

R\$9,99

Água Mineral Natural sem Gás Crystal 5L



710ml

R\$7,98

Água Mineral sem Gás Floresta Ativa Garrafa...



20L

R\$9,99

Água Mineral sem Gás Danferrana sem Casco...



5L

R\$9,99

Água sem Gás Sarandi 5L



510ml

R\$2,99

Água Aromatizada Crystal com Gás Frutas Vermelhas...



1L

R\$10,98

Água de Coco Sococo 1L



500ml

R\$1,69

Água Mineral com Gás Floresta Pet 500ml



1,5L

R\$4,49

Água Mineral sem Gás Crystal 1,5L



510ml

R\$2,99

Água Aromatizada com Gás Limão Crystal 510ml



510ml

R\$2,99

Água Aromatizada Crystal com Gás Tangerina e...

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000





Acesso rápido

[Como funciona](#)

[Sua conta](#)

[Termos de uso](#)

[Declaração de Privacidade](#)

Redes Sociais



powered by 

Formas de pagamento

 Dinheiro

 MasterCard

[> Ver mais formas de pagamento](#)

Iguatemi Pinhalzinho

Avenida Brasília, 2508, Centro, Pinhalzinho, SC,
89870-000

Iguatemi Alimentos Ltda
CNPJ: 03.212.385/0002-20

Fale com o Iguatemi Alimentos

(49) 3366-1174

gerencia02@redeiguatemi.com.br

Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.





refrigerante lata



Todos os departamentos

Promoções

Minha prateleira

Listas de compra

Meus alertas

Como funciona?

Site Institucional

Você pesquisou por
refrigerante lata

Compartilhar Relevância



Coca - Cola Zero 2L
R\$ 9,59



Coca-Cola Original 200MI
R\$ 1,69



Coca-Cola sem Açúcar 200MI
R\$ 1,69



220ml

R\$ 2,48

Coca Cola Lata 220MI sem Açúcar



PATROCINADO



350ml

R\$ 3,79

Refrigerante Coca Cola Lt 350MI



PATROCINADO



600ml

R\$ 4,59

Refrigerante Coca Cola 600MI



PATROCINADO



600ml

R\$ 4,59

Refrigerante sem Açúcar Coca-Cola 600MI



220ml

R\$ 2,39

Refrigerante Sabor Café Espresso Coca Cola...



350ml

R\$ 3,48

Refrigerante sem Açúcar Coca-Cola 350MI



220ml

R\$ 2,48

Refrigerante Coca Cola Lt 220MI



PATROCINADO



2L

R\$ 9,59

Refrigerante Coca-Cola Original Garrafa 2L



3L

R\$ 9,98

Refrigerante Guaraná Antarctica 3L



2L

R\$ 8,48

Refrigerante de Guaraná Antarctica 2L



350ml

R\$ 2,99

Refrigerante Guaraná Antarctica 350MI



600ml

R\$ 3,99

Refrigerante Guaraná Antarctica 600MI





[Sua conta](#)

[Site Institucional](#)

[Termos de uso](#)

[Declaração de Privacidade](#)

Dinheiro

MasterCard

[Ver mais formas de pagamento](#)

89803-400

Moura Comercio De Alimentos Ltda
CNPJ: 76.849.470/0003-58

Fale com o Moura Supermercados

(49) 3328-6520

Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Redes Sociais



powered by [site**mercado**](#)



Busque um produto...



Todos os departamentos

Promoções

Minha prateleira

Listas de compra

Meus alertas

Como funciona?

Site Institucional

< Todos os departamentos > Bebidas > **Águas**

< Compartilhar Relevância ▾



500ml

R\$ 1,89

Água Mineral com Gás Fonte da Ilha 500ML



1,5L

R\$ 4,17

Água Mineral sem Gás Fonte Ilha 1,5L



1,5L

R\$ 4,09

Água Mineral com Gás Crystal 1,5L



500ml

R\$ 2,49

Água Mineral Crystal C/Gas 500ML



5L

R\$ 10,49

Água Mineral Natural sem Gás Crystal 5L



510ml

R\$ 2,40

Água Aromatizada Crystal com Gás Frutas Vermel...



20L

R\$ 23,90

Água Mineral sem Gás Imperatriz 20L



500ml

R\$ 0,89 ~~R\$ 1,19~~

Poupe R\$ 0,30
Água Mineral com Gás Floresta Pet 500ML



1,5L

R\$ 3,79

Água Mineral sem Gás Crystal 1,5L



510ml

R\$ 2,40

Água Aromatizada com Gás Limão Crystal 510ML



20L

R\$ 17,59

Água sem Gás Sarandi 20L



500ml

R\$ 2,39

Água Mineral sem Gás Crystal 500ML





Acesso rápido

[Como funciona](#)

[Sua conta](#)

[Site Institucional](#)

[Termos de uso](#)

[Declaração de Privacidade](#)

Redes Sociais



powered by **sitemercado**

Formas de pagamento

 Dinheiro

 MasterCard

[> Ver mais formas de pagamento](#)

Loja São Cristóvão

Av Sao Pedro, 755, São Cristóvão, Chapecó, SC,
89803-400

Moura Comercio De Alimentos Ltda
CNPJ: 76.849.470/0003-58

Fale com o Moura Supermercados

(49) 3328-6520

Os preços e condições exibidas nesta loja online são válidos exclusivamente para compras pela internet e válidos durante o dia de hoje, sujeitos a disponibilidade de estoque e alteração de preço sem aviso prévio. Imagens dos produtos são meramente ilustrativas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: www.xaxim.sc.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 14/2023
Data da Cotação: 29/06/2023

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: MUNICÍPIO DE XAXIM
Endereço: RUI BARBOSA, Centro - 89825-000
Cidade: XAXIM - SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefone:
Email: controladoria@xaxim.sc.gov.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Data de Validade: 29/08/2023

Objeto da Cotação: Solicito orçamento de refeição para os eventos de movimento econômico agro e festa do idoso.
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1	Agua mineral com gás 500ml - Agua mineral com gás 500ml	UN	SARANDI	1.500,000	5,00	7.500,00
---	---	----	---------	-----------	------	----------

2	Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Carne assada em espeto e churrasqueira com a variedade: Carne Bovina (File, Alcatra, Costela), Carne Suína (Pernil, Paleta, Costela, Linguica), Carne de Frango (Coxa ou Sobrecoxa), Maionese de Batata, Arroz Branco, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, Sobrecoxa), Mousse de Chocolate e Sagú com creme branco. O buffet deverá fornecer os materiais necessários para que a carne seja s - Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Carne assada em espeto e churrasqueira com a variedade: Carne Bovina (File, Alcatra, Costela), Carne Suína (Pernil, Paleta, Costela, Linguica), Maionese de Batata, Arroz Branco, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, Sobrecoxa), Mousse de Chocolate e Sagú com creme branco. O buffet deverá fornecer os materiais necessários para que a carne seja s	UN	REFEICAO	1.300,000	68,00	88.400,00
---	--	----	----------	-----------	-------	-----------

MMU. ECON.
CTE ou Dr Ari.
Agosto

3	Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado, Pão e Cuca sem recheio. Sobremesa: Mousse de Chocolate e Sagú com creme branco. O buffet deverá fornecer garçons em quantidade suficiente para atender ao evento. - Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz	UN	REFEICAO	1.500,000	5,00	7.500,00
---	---	----	----------	-----------	------	----------

Idosos
De Ari

Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodellas, salada de repolho ralado. Pão e Cuca sem recheio. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer garçons em quantidade suficiente para atender ao evento.

- 4 Refrigerante Lata 350 ml - Refrigerante Lata 350 ml, de sabores variados
- 5 Agua mineral sem gás 500 ml - Agua mineral sem gás 500 ml

UN	_____	1.500,000	<u>5,80</u>	<u>8.400,00</u>
UN	_____	1.500,000	<u>3,90</u>	<u>5.850,00</u>



Ariel Junior Andolfatto EIRELLI ME
 CNPJ: 28.826.819/0001-21

Xaxim, 29 de Junho de 2023

 ANDRESSA PEREIRA OZELAME
 RESPONSÁVEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: www.xaxim.sc.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 14/2023
Data da Cotação: 29/06/2023

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: MUNICÍPIO DE XAXIM
Endereço: RUI BARBOSA, Centro - 89825-000
Cidade: XAXIM - SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefone:
Email: controladoria@xaxim.sc.gov.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:

Data de Validade: 29/08/2023

Objeto da Cotação: Solicito orçamento de refeição para os eventos de movimento econômico agro e festa do idoso.
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral com gás 500ml - Água mineral com gás 500ml	UN		1.500,000	3,50	5.250,00
2	Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Carne assada em espeto e churrasqueira com a variedade: Carne Bovina (Filé, Alcatra, Costela), Carne Suína (Pernil, Paleta, Costela, Língua), Carne de Frango (Coxa ou Sobrecoxa), Maionese de Batata, Arroz Branco, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado, Farofa, Pão e Cuxá sem recheio. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer os materiais necessários para que a carne seja s - Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Carne assada em espeto e churrasqueira com a variedade: Carne Bovina (Filé, Alcatra, Costela), Carne Suína (Pernil, Paleta, Costela, Língua), Carne de Frango (Coxa ou Sobrecoxa), Maionese de Batata, Arroz Branco, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado, Farofa, Pão e Cuxá sem recheio. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer os materiais necessários para que a carne seja s	UN		1.300,000	69,50	90.350,00
3	Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado. Pão e Cuxá sem recheio. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer garçons em quantidade suficiente para atender ao evento. - Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz	UN		1.500,000	50,00	75.000,00

Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodellas, salada de repolho ralado, Pão e Cuca sem recheio. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer garçons em quantidade suficiente para atender ao evento.

- 4. Refrigerante Lata 350 ml - Refrigerante Lata 350 ml, de sabores variados
- 5. Água mineral sem gás 500 ml - Água mineral sem gás 500 ml

UN	_____	1.500,000	<u>6,00</u>	<u>9,000,00</u>
UN	_____	1.500,000	<u>4,00</u>	<u>6,000,00</u>

Restaurant
 Clube Ltda. Sr.
 Gerente



Xaxim, 29 de Junho de 2023

 ANDRESSA PEREIRA OZELAME
 RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

Restaurante
Clube Ltda. ME
Gestor
Buffe

COTAÇÃO DE PREÇO
Nr. Cotação: 14/2023
Data da Cotação: 29/06/2023

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: MUNICÍPIO DE XAXIM
Endereço: RUI BARBOSA, Centro - 89825-000
Cidade: XAXIM - SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefone:
Email: controladoria@xaxim.sc.gov.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Objeto da Cotação: Solicito orçamento de refeição para os eventos de movimento econômico agro e festa do idoso.
Observações:

Data de Validade: 29/08/2023

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Agua mineral com gás 500ml - Agua mineral com gás 500ml	UN		1.500,000	4,00	6.000,00
2	Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Carne assada em espeto e churrasqueira com a variedade: Carne Bovina (Filé, Alcatra, Costela), Carne Suína (Pernil, Paleta, Costela, Linguíça), Carne de Frango (Coxa ou Sobrecoxas), Mionense de Batata, Arroz Branco, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodellas, Mionense de Batata, Arroz Branco, 03 tipos de salada Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer os materiais necessários para que a carne seja s - Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Carne assada em espeto e churrasqueira com a variedade: Carne Bovina (Filé, Alcatra, Costela), Carne Suína (Pernil, Paleta, Costela, Linguíça), Mionense de Batata, Arroz Branco, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodellas, Farofa, Pão e Cuca sem recheio. Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer os materiais necessários para que a carne seja s	UN		1.300,000	72,00	93.600,00
3	Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodellas, salada de repolho ralado. Pão e Cuca sem recheio. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer garçons em quantidade suficiente para atender ao evento. - Refeição tipo Almoço - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz	UN		1.500,000	52,00	78.000,00

Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodajas, salada de repolho ralado. Pão e Cuca sem recheio. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. O buffet deverá fornecer garçons em quantidade suficiente para atender ao evento.

- 4 Refrigerante Lata 350 ml - Refrigerante Lata 350 ml, de sabores variados
- 5 Água mineral sem gás 500 ml - Água mineral sem gás 500 ml

UN	REFRIGERANTE	1.500,000	6,00	9000,00
UN	ÁGUA	1.500,000	5,00	7500,00

SOLANGE PEREIRA HENRIques

CNPJ: 21.777.866/0001-83

Xaxim, 29 de Junho de 2023

ANDRESSA PEREIRA OZELAME
RESPONSÁVEL

Handwritten notes at the top of the page, possibly describing a procedure or experiment.

40

Handwritten notes in the middle section of the page.

40

Handwritten notes at the bottom of the page.

Vertical text on the right side of the page.

Vertical text at the bottom right of the page, possibly a signature or date.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 154/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Maior Oferta (Por Lote)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi	R\$ 500,0000	R\$ 500,00

Valor total dos itens: R\$ 500,00

Xaxim, 06 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável
Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-84

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	154/2023
Processo de Licitação:	154/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	74/2023-PR
Data do Processo:	06/09/2023
Data da Abertura das Propostas:	21/09/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06 de Setembro de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

Código E-Sfinge: 6233F9D2BFD51B92F78A067993F8A2A71C38DAC8

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 0154/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023**.

A presente licitação será do tipo **MAIOR OFERTA POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 21 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á às **09h do dia 21 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. DO OBJETO



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi**, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 21 de setembro de 2023.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0074/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0074/2023

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 21 de setembro de 2023, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

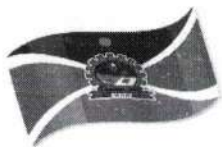
5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, **em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião** nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer.

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.4.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

- d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
- e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) **Certidão Negativa** de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

7.6.1 **Certidão Negativa** de Falência e Concordata.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Qualificação Técnica

7.7.1. Prova de qualificação técnica constituída por no mínimo 01 (um) **atestado de aptidão** expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha executado serviços da mesma natureza do objeto do presente Edital;

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

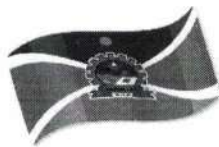
7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de maior preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de maior valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **MAIOR OFERTA POR LOTE** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de maior preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil, agência 0996-2, conta 130-9, em favor do Município de Xaxim - CNPJ 82.854.670/0001-30, na seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor ofertado na assinatura do contrato.

11.2 O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

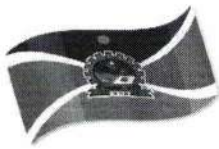
13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 1 (um) dia na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 2 (dois) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;

Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;

Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 06 de setembro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.**

1.2 A empresa CONTRATADA ganhadora deverá disponibilizar 1600 (mil e seiscentas) FICHAS que será fornecido ao participante de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrafa de 500 ml a critério da administração/convidado e copos descartáveis nas quantidades solicitadas pelos convidados.

1.3 Fica sob responsabilidade da contratada ganhadora, a venda de bebidas durante o evento. É de responsabilidade da CONTRATADA os garçons necessários para servir e também para venda e distribuição de bebidas (mínimo de 05 garçons) para atendimento a todo o período do evento, o qual iniciará por volta das 10:00 horas e sendo concluído por volta das 18:00 horas.

1.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar contrato com a empresa terceirizada se for o caso de terceirização com a responsável para a venda de bebidas no ato de assinatura de contrato após a homologação da licitação.

1.5 Deverá a ganhadora dos itens fornecer declaração de disponibilidade de garçons, em quantidade suficiente para atender a distribuição de bebidas.

1.6 A empresa licitante vencedora deverá servir as bebidas no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, do Bairro Dr. Ari Moacyr Lunardi.

1.7 A contratada da bebida será responsável pelo fornecimento de copos descartáveis na quantidade suficiente ao atendimento do evento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação do fornecimento de bebida para compor almoço em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa promovido pelo poder público, cujo objetivo é a integração entre os idosos do município de Xaxim, além de garantir que sejam eventos de qualidade atendendo as necessidades da Secretaria solicitante.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

LOTE I

COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS:

A permissionária terá direito a exclusividade na comercialização de bebidas durante a realização do evento.

4. VALOR MÍNIMO DA OFERTA: O valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e fornecimento de 1600 (mil e seiscentas) FICHAS de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrafa de 500 ml sendo desclassificada a proposta que apresentar oferta inferior.

Justifica-se a valoração da proposta baseado em cotações de mercado realizados junto a fornecedores locais e o número estimado de público durante o evento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os materiais/serviços que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no maior valor ofertado.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;

6.1.2. Fiscalizar a prestação dos serviços através do fiscal indicado;

6.1.3. Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

6.1.4. Disponibilizar estrutura física para a realização do evento;

6.1.5. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.6. Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.7. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 Da Contratada

6.2.1. Após o término do evento, terá a contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada de seus pertences;

6.2.2. A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros;

6.2.3. A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade no evento;



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

6.2.4. Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, crachás de identificação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado.

6.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;

6.2.6. Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

6.2.7. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.8. Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

6.2.9. É vedado a cobrança de taxa de garçons.

6.2.10. A contratada fica obrigada a disponibilizar em local visível ao público os valores praticados, quanto da comercialização de bebidas.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se a Secretária Joseane Sampaio, matrícula nº 10342.

8. DO PAGAMENTO E ENTREGA

8.1 A entrega das fichas de bebida integrantes da proposta deverão ser entregues em até 02 dias após a assinatura do contrato, pois serão fornecidas em cortesia aos idosos junto ao convite/ingresso do evento, antecipadamente.

8.2 O prazo para prestação de serviços é durante 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

8.3 Condições e Prazos de Pagamentos:

8.3.1 O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no Branco do Brasil, agência 0996-2, conta 130-9, em favor do Município de Xaxim - CNPJ 82.854.670/0001-30, na assinatura do contrato.

8.3.2 O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento.



Processo Licitatório n° 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0074/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0154/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0074/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31° Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Dr° Ari Moacir Lunardi.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório n° 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0074/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0074/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

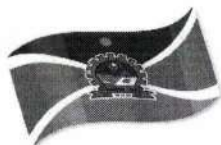
Pregão Presencial n° 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0074/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

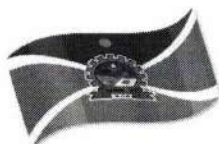
Pregão Presencial nº 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31º Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0154/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0074/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31º Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi**.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
LOTE I	Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31º Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim		



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

2.1 O contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no Branco do Brasil, agência 0996-2, conta 130-9, em favor do Município de Xaxim - CNPJ 82.854.670/0001-30, na seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor ofertado na assinatura do contrato.

3.2 O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento.

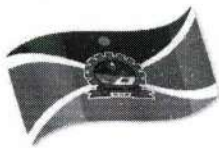
CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do **CONTRATADO**, e compreenderão:

- a) Atraso de até 1 (um) dia dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

- b) Atraso superior a 1 (um) dia dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI's fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 1 (um) dia dias úteis após a respectiva notificação.

4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

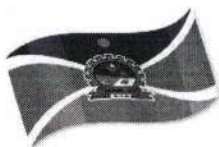
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Do Município de Xaxim

5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;

5.1.2 Fiscalizar a prestação dos serviços através do fiscal indicado;

5.1.3 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

5.1.4 Disponibilizar estrutura física para a realização do evento;

5.1.5 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.6 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.7 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Da Contratada

5.2.1 Após o término do evento, terá a contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada de seus pertences;

5.2.2 A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros;

5.2.3 A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade no evento;

5.2.4 Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, crachás de identificação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado.

5.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;

5.2.6 Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

5.2.7 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.8 Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

5.2.9 É vedado a cobrança de taxa de garçons.

5.2.10A contratada fica obrigada a disponibilizar em local visível ao público os valores praticados, quanto da comercialização de bebidas.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se a Secretária Joseane Sampaio, matrícula nº 10342.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11





Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

Xaxim (SC), __ de ____ de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas



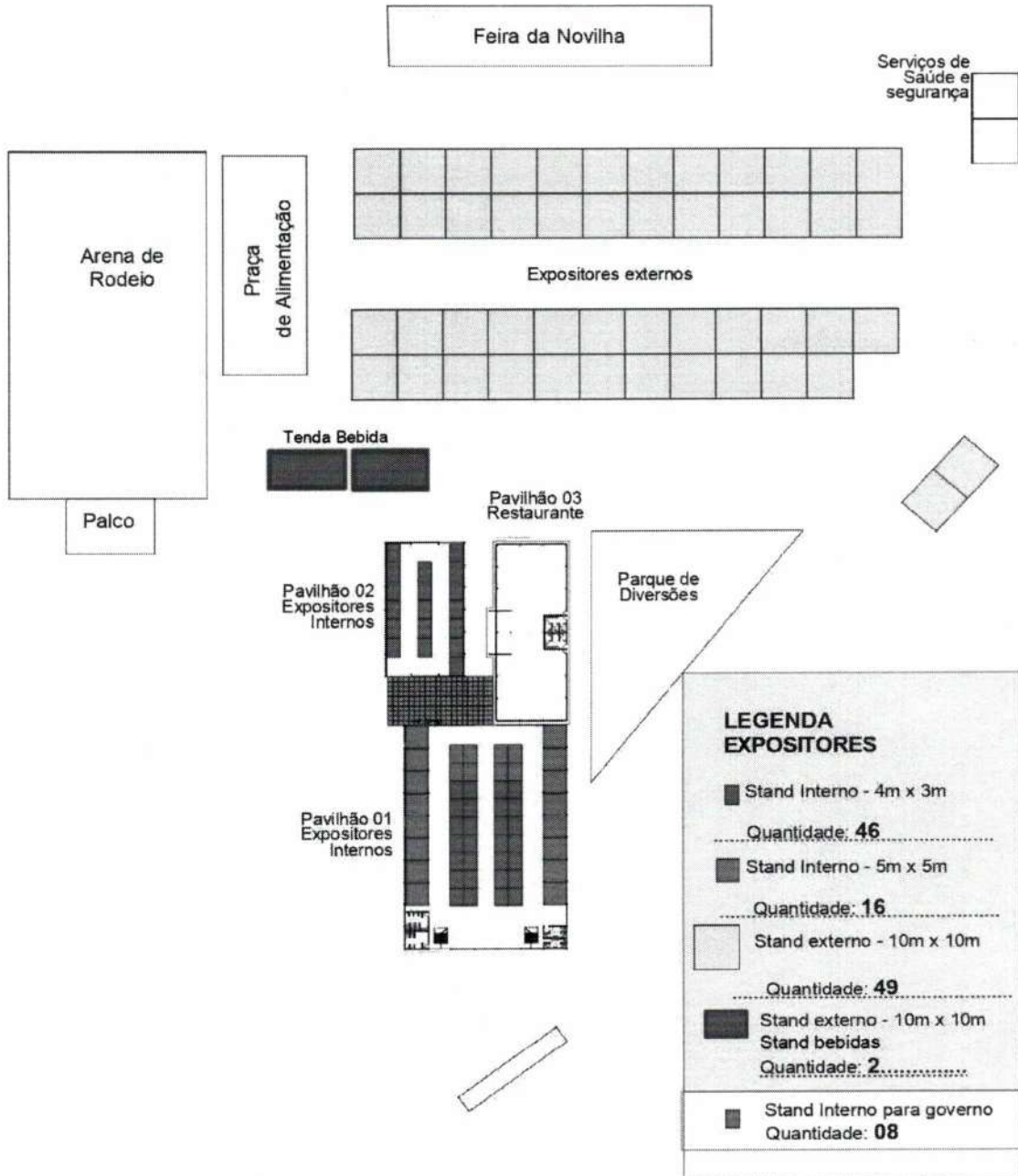
Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO IX



PARQUE SE EXPOSIÇÕES
Croqui expositores





PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 707 / 2023

Data da Publ. 02 / 01 / 23

Data Saída 02 / 02 / 23

Resp. pela Publ.

Nome: Edilson Antonio Folle

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

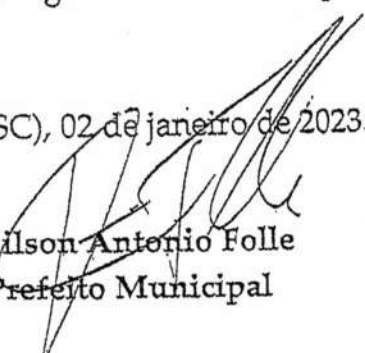
Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

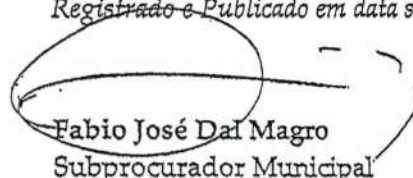
Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 74/2023**

Processo Adm.: 154/2023
Data do Processo: 06/09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 154/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/09/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 74/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

Xaxim, 06 de Setembro de 2023


.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 06/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5129056 Status: Novo

Data de Publicação: 08/09/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6233F9D2BFD51B92F78A067993F8A2A71C38DAC8

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0154/2023

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviço nº 0074/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 21 de setembro de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 21 de setembro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 06 de setembro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5129056, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5129056>

Você está aqui: Início > Licitação > 2023/0074 - Processo Licitatório nº 0154/2023 - PREGÃO

2023/0074 - Processo Licitatório nº 0154/2023 - PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0074 - Processo Licitatório nº 0154/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 21/09/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

EDITAL E AVISOS

06/09/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0154 - PREGÃO Nº 0074 - 2023 COMER. DE BEB. FESTA IDOSO

STATUS DA LICITAÇÃO

08/09/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

— 2023/0023 - Processo Licitatório nº 0153/2023 - CHAMADA PÚBLICA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003094/2023

Número do processo:	0003094/2023	Número único: 171.969.60A-8G
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 32489
Número do documento:		
Requerente:	3090511 - DV PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 14.730.988/0001-59
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua 14 DE AGOSTO Nº 1266-E - 89801-106	
Complemento:		Bairro: 0
Loteamento:	Condomínio:	Município: Chapecó - SC
Telefone: (49) 3328-0110	Celular: (49) 9931-8885	Fax:
E-mail: braulio@dallacervejaria.com.br		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/09/2023 08:30	Previsto para: 22/09/2023 08:27 Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório nº0154/2023 Pregão presencial nº0074/2023 horário da chegada 8:27	
Observação:	49-3328/0110	


Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)


DV PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
(Requerente)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1838145930

NOME: LAIRTON KORBES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3526260 SSP SC

CPF: 027.817.729-84 DATA NASCIMENTO: 12/10/1978

MUNICÍPIO: ROQUE KORBES
 JACINTA KORBES

PERMITEÇÃO: ACC CATÁLOGO: A.B.

Nº REGISTRO: 01203215251 VALIDADE: 06/03/2024 HABILITAÇÃO: 05/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 25/03/2019

Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

1747973821
 20143810979

SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 2023

RS

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sidreane

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A empresa **ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.730.988/0001-59, com sede na na Av. Nereu Ramos, n. 1266 E, Bairro Presidente Médici, CEP 89801-106, na cidade de Chapecó, SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. **LAIRTON KORBES**, brasileiro, em união estável, gerente comercial, CPF N°027.817.729-84 e CI N° 3.526.260, residente na Rua Florianópolis, n. 862-D, Edifício São José, Bairro Jardim Itália, CEP 89814045, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Chapecó, SC, em 18 de setembro de 2023.

14.730.988/0001-59

**ÁGIL PRESTADORA DE
SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**

AVENIDA NEREU RAMOS, 1266 - E
PRESIDENTE MÉDICI - CEP 89.801-106

CHAPECÓ - SC



KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA

CPF 009.681.999-50



lairton@dallacervejaria.com.br | 49 9 9998 5146 | 49 2020 0445
Avenida Nereu Ramos, 1266E, Presidente Médici - Chapecó - SC | 89801-106



edruana

①

14.730.988\0001-29
AGN PRESTADORA DE
SERVICIOS COMBINADOS LTDA
CORPORATE MEDICAL RAMOS 1998-8
CORPORATE MEDICAL - CREDIT 2014-10
00000000 - 00



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.730.988/0001-59, com sede na com sede na Av. Nereu Ramos, n. 1266 E, Bairro Presidente Médici, CEP 89801-106, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua administradora, Sra. Karine Battestin Dalla Vecchia, inscrita no CPF n. 009.681.999-50.

OUTORGADO: **LAIRTON KORBES**, brasileiro, em união estável, gerente comercial, inscrito no CPF n. 027.817.729-84 e RG n. 3.526.260 SSPSC, residente na Rua Florianópolis, n. 862-D, Edifício São José, Bairro Jardim Itália, CEP 89814045, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga os poderes específicos para o outorgado representar a empresa outorgante em Processos Licitatórios de Pregão Presencial, em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome do licitante, podendo pronunciar-se em nome da outorgante, apresentar propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura da presente procuração.

Chapecó, SC, 14 de agosto de 2023.

1º. TABELIONATO
CHAPECÓ-SC

ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

CNPJ 14.730.988/0001-59

14.730.988/0001-59

ÁGIL PRESTADORA DE
SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

AVENIDA NEREU RAMOS, 1266 - E
PRESIDENTE MÉDICI - CEP 89.801-106

CHAPECÓ - SC



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
KARINE BATESTIN DALLA VECCHIA que assina
por **AGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS**
LTDA......

Chapecó/SC, 21 de agosto de 2023.

Em testemunho da verdade.

ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO -
Escrevente Notarial

Emol: 4,23 FRJ: R\$0,96 ISS: R\$0,17 = R\$5,36

Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
GVW93672-JH6M

Ato praticado por: **ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO**

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



14.730.8810001-29
AGIL PRESTADORA DE
SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 133-D
CENTRO - 89.801-030 - CHAPECÓ - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA**

FILIAÇÃO
ELOI DALLA VECCHIA
JANETE BATTESTIN DALLA VECCHIA

DATA NASCIMENTO **22/08/1992** TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE **CHAPECO SC**
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **009.681.999-50** DNI
REGISTRO GERAL **4.315.655** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/OUT/2019**

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. **61932 LV A-65 FL 186**
CART. DIAS-CHAPECO SC

T. ELEITOR **53859770949** CTPS SERIE LUF Potegiar Direito
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL **13817**
CERT. MILITAR

CNH **5047766801** CNS **700005633064407**

ASSINATURA DO DIRETOR **FERNANDO LUIZ DE SOUZA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.



Chapecó - SC, 21 de agosto de 2023

Em Testemunho da verdade
ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO -
Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GVW93670-XQ31

Emol: R\$4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,10 = R\$6,11
Ato praticado por ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

[Handwritten signature]

3

Edruane

CONTRATO SOCIAL

Pôr este instrumento de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01-BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Chapecó (SC), data de nascimento 13/08/1988, inscrito no CPF sob n.º 009.681.989-88 e RG n.º 4.315.654, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, n.º 398-E, Bairro Jardim Itália, CEP 89802-071, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

02-KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Chapecó (SC), data de nascimento 22/08/1992, inscrita no CPF sob n.º 009.681.999-50 e RG n.º 4.315.655, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, n.º 398-E, Bairro Jardim Itália, CEP 89802-071, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **DALLA VECCHIA RESTAURANTE LTDA**, e terá sua sede a Avenida Nereu Ramos, n.º 1266-E, Bairro Presidente Médici, CEP 89801-106, na cidade de Chapecó - (SC), ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

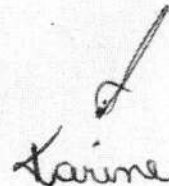
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo: Restaurante (5611-2/01); Choperia (5611-2/02); Danceteria (9329-8/01).

TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios como segue:

- **BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA**, subscrive a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 50% do capital social.
- **KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA**, subscrive a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 50% do capital social.

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizados a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


 Karine



(4)

Edruane.

QUINTA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA**, ao qual cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA: O início das atividades será em 01/12/2011, e o prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

OITAVA: Os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em seis (06) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador modo de remuneração,

Kairne

recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, VII e 1065 C/C/2002).

DECIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

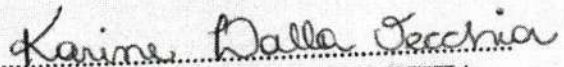
DECIMA SETIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chapecó - (SC), 29 de Novembro de 2011.


.....
BRAULIO B. DALLA VECCHIA
Sócio Administrador


.....
KARINE B. DALLA VECCHIA
Sócia Quotista


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2011 SOB Nº: 42204790314
Protocolo: 11/368989-6, DE 06/12/2011

DALLA VECCHIA RESTAURANTE LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





5

Edruane.

**DV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 14.730.988/0001-59**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9G0y0lM0fY0&chave2=Ug8cwwspH_-cK6j5CvUuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00968199950-KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA | 00968198988-BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA

1

BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Chapecó – Santa Catarina, nascido no dia 13 de agosto de 1988, inscrito no CPF nº 009.681.989-88 e no RG nº 4.315.654, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 862 – D, Edifício São José, Apartamento 401, bairro Jardim Itália, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP: 89.812-120, e;

KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA, brasileira, solteira, empresária, natural de Chapecó – Santa Catarina, nascida no dia 22 de agosto de 1992, inscrita no CPF nº 009.681.999-50 e no RG nº 4.315.655, órgão expedidor SS/SC, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº 398-E, Bairro Jardim Itália, cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP: 89.802-071.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresarial Limitada sob a denominação **DV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Avenida Nereu Ramos, nº 1266 – E, bairro Presidente Médici, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 14.730.988/0001-59 e com seu Contrato Social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o sob o NIRE 42204790314.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pela Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: **a)** Alteração de nome empresarial; **b)** Alteração de nome fantasia; **c)** Alteração de administrador da sociedade; **d)** Cessão de quotas **e)** Saída de sócio; **f)** Alteração de objeto social; **g)** Consolidação do Contrato Social Constitutivo, sem do o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial “**ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**”

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade adotará como título de estabelecimento a expressão “**ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS**”

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade neste ato, inclui **KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA** como administradora da sociedade a qual caberá representar a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de sua função do fim social da empresa, sendo vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A sócia **KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA** declara sob as pena da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ 14.730.988/0001-59
NIRE 42204790314**

2

dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

O sócio **BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA**, já qualificado, cede e transfere onerosamente a totalidade das suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividida em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma com pagamento efetuado em 10 (dez) vezes a partir da data de registro deste ato, para a sócia **KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA**, já qualificada.

CLÁUSULA QUINTA

Com a cessão de quotas, o sócio **BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA**, anteriormente qualificada, retira-se totalmente da sociedade e fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Parágrafo Único: Com a saída do sócio o capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome		Quantidade	Total
Karine Battestin Dalla Vecchia	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEXTA

O objeto social passará a ser o de serviços de organização de férias, congressos, exposições e festas; Comércio varejistas de bebidas; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Promoção de vendas; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Marketing direto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em virtude das alterações o Contrato Social terá a seguinte redação Consolidada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ 14.730.988/0001-59
NIRE 42204790314**

3

KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA, brasileira, solteira, empresária, natural de Chapecó – Santa Catarina, nascida no dia 22 de agosto de 1992, inscrita no CPF nº 009.681.999-50 e no RG nº 4.315.655, órgão expedidor SS/SC, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº 398-E, Bairro Jardim Itália, cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP: 89.802-071.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**”

Parágrafo Único: A empresa adota como título de estabelecimento a expressão “**ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS**”

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Avenida Nereu Ramos, nº 1266 – E, bairro Presidente Médici, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-106.

CLAUSULA TERCEIRA

O início das atividades da sociedade deu-se no dia 01 de dezembro de 2011 e sua duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais no território nacional ou fora dele mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é o de serviços de organização de férias, congressos, exposições e festas; Comércio varejistas de bebidas; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Promoção de vendas; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Marketing direto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

367

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ 14.730.988/0001-59
NIRE 42204790314

4

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Nome		Quantidade	Total
Karine Battestin Dalla Vecchia	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa na forma da Lei.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará a direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não poderão ceder, alienar por título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na sua aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II. Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE**, pela sócia **KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA** a qual caberá representar a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de sua função do fim social da empresa, sendo vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A sócia administradora, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

7

edruane.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ 14.730.988/0001-59
NIRE 42204790314

5

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Fica vedado aos administradores usar o nome da firma para fins estanhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando os sócios, desse já, se tais atos praticarem, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto: A sociedade pode ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o Art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quinto: Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos do Art. 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia investida em função de administradora, pelos serviços que prestará a sociedade, pode fazer uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, o valor de 1 (um) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo governo em substituição a este ou ainda um valor a ser estabelecido em ata de reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levada a despesas da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão assembleia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para aprovação de contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros acumulados do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, absorção de prejuízos é proporcional a sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributária em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

68

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ 14.730.988/0001-59
NIRE 42204790314

6

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descaçada a proporcionalidade do capital a ser deliberada em ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em reunião anual dos sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e sua reversão, aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, alteração do contrato social, fusão, cisão e incorporação, entre outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião da sociedade pode ser convocada por qualquer sócio, conforma as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória contendo local, data, hora e a ordem do dia da reunião, e enviada ao endereço dos sócios para este fim.

Parágrafo Segundo: Quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia a reunião fica dispensadas as formalidades de convocação, segundo o que está previsto no Parágrafo 3º do Art. 1.152 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto de deliberação.

Parágrafo Quarto: Sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, de três quartos dos votos quotistas.

Parágrafo Quinto: Os endereços dos sócios, constantes no Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, entre outros documentos, relativos a atos societários de seu interesse.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

8

eduarda

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ 14.730.988/0001-59
NIRE 42204790314**

7

Parágrafo Sexto: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-los por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento, retirada interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante as condições estabelecidas no caput do Art. 1.085 da Lei 10.406/2022. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, para que com antecedência a reunião dos sócios, especialmente convocada para tratar das matérias, o mesmo já tenha conhecimento do assunto. Também poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por desistência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, pode exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Clausula Décima Quarta.

Parágrafo Segundo: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução.

Parágrafo Terceiro: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade, cuja data base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) Data da notificação feita pelo sócio dissidente de alteração contratual; b) Data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Quarto: O balanço especial de que trata esta Clausula, será elaborado por um profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declaram para efeitos de enquadramento como ME que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

969

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÁGIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ 14.730.988/0001-59
NIRE 42204790314**

8

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas e pela legislação pertinente em vigor. Fica o foro da comarca de Chapecó – Santa Catarina para dirimir as questões oriundas do presente Contrato Social.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam em uma única via de teor e forma, o presente Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó – Santa Catarina. 05 de maio de 2022.

BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA
Sócio Retirante



KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

9

edruane.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225399202

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA
PROTOCOLO	225399202 - 06/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204790314
CNPJ 14.730.988/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 20225399202

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225399202

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00968198988 - BRAULIO BATTESTIN DALLA VECCHIA - Assinado em 05/05/2022 às 17:13:26

Cpf: 00968199950 - KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA - Assinado em 05/05/2022 às 17:13:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 05/05/2022

Arquivamento 20225399202 Protocolo 225399202 de 06/05/2022 NIRE 42204790314

Nome da empresa AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 119182802480703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

A empresa **ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.730.988/0001-59, com sede na na Av. Nereu Ramos, n. 1266 E, Bairro Presidente Médici, CEP 89801-106, na cidade de Chapecó, SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 009.681.999-50, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, SC, em 18 de setembro de 2023.



KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA

CPF 009.681.999-50

lairton@dallacervejaria.com.br | 49 9 9998 5146 | 49 2020 0445
Avenida Nereu Ramos, 1266E, Presidente Médici - Chapecó - SC | 89801-106



Adriano

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.730.988/0001-59, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.315.655 e do CPF n.º 009.681.999-50, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, SC, em 18 de setembro de 2023.



KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA

CPF 009.681.999-50

lairton@dallacervejaria.com.br | 49 9 9998 5146 | 49 2020 0445
Avenida Nereu Ramos, 1266E, Presidente Médici - Chapecó – SC | 89801-106



Lebrune



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204790314	14.730.988/0001-59	07/12/2011	01/12/2011
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 1266-E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801106			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MARKETING DIRETO;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA 009.681.999-50	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA 009.681.999-50	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/05/2022	20225399202		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

238696529

12

edruane



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204790314	14.730.988/0001-59	07/12/2011	01/12/2011
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 1266-E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801106			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238696529

página: 2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 173
Data: 21/09/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003093/2023

Número do processo: 0003093/2023 **Número único: EUQ.823.795-68**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 32488
Número do documento:
Requerente: 9295 - ADRIANE FAE CPF/CNPJ do requerente: 12.302.005/0001-58
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua AMILCAR SOTTILI N° 104 - 89825-000
Complemento: Bairro: Guarany
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC
Telefone: (49) 8810-2154 Celular: (49) 98823-4262 Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 21/09/2023 08:21 Previsto para: 22/09/2023 08:20 Concluído em:
Súmula: Processo licitatório n°0154/2023
Pregão presencial n°0074/2023
Observação: 49-3353-5731
49-98895-0834



Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)



ADRIANE FAE
(Requerente)



Hora: 08:21:56



O TERRITÓRIO NACIONAL
 1833061203

NOME ADRIANA FAE		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/E 3407836 SSP SC		
CNPJ 019.751.719-69	DATA NASCIMENTO 06/12/1977	
FILIAÇÃO ZENIR MARIA FAE		
PERMISSÃO 000000000000000000000000	ACC 000000000000000000000000	CAT. HAB. 3
Nº REGISTRO 03336469028	VALIDADE 07/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 20/07/2004

OBSERVAÇÕES

Adriana Fae
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC	DATA DE EMISSÃO 21/03/2019
<i>[Assinatura]</i> Sandra Maria Pereira Diretora Estadual de Tráfego	03501394865 9C143829173

SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/2023
[Assinatura]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

Adriana.



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

ADRIANE FAE 01975171969- MERCADO DA ADRI , inscrito no CNPJ n.º12.302.005/0001-58, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADRIANA FAE, portador do CPF nº 019.751.719-69, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, em 14/09/2023.

Adriana Fae

ADRIANA FAE
EMPRESARIA



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

ADRIANE FAE 01975171969- MERCADO DA ADRI inscrita no CNPJ sob nº 12.302.005/0001-58, com sede à RUA AMILCAR SOTILLI, 104, BAIRRO GUARANI, na cidade de XAXIM/SC, por seu representante legal, ADRIANA FAE, portador do CPF nº 019.751.719-69, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 14/09/2023.

Adriana Fae
ADRIANA FAE
EMPRESARIA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADRIANE FAE 01975171969			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42800130345	12.302.005/0001-58	29/07/2010	29/07/2010
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI, 104, GUARANI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS- MINIMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
19/01/2012	20120113236		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ADRIANE FAE			
Identidade: 3.407.836		CPF: 01975171969	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: XXXXXXXX	
Observação			

página: 1/2

237851474



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADRIANE FAE 01975171969			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42800130345	12.302.005/0001-58	29/07/2010	29/07/2010
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI, 104, GUARANI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

Adriane

JUCESC 2596 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Comércio e Serviços
 Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC-XANXERÊ



12/011323-6

18 JAN 2012

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 42800130345	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 <small>(Vide Tabela 1)</small>	Nº DE MATRÍCULA DO AGENT. AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	---	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: ADRIANE FAE 01975171969 ME

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(Vide instruções de preenchimento Tabela 2)

XANXERÊ
 Local
06/01/2012
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: ADRIANE FAE

Assinatura: Adriane Fae

Telefone de contato: 3353-4371



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM 42800130345 ME NÃO SEM NOME IDêNTICA

Processo em ordem. À decisão.

NÃO 18/01/12 NÃO 1/1/1
 Data Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se

19/ JAN 2012
 Data

João Luiz Berto
 Presidente Regional da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em Xanxerê
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se

1/1/1 1/1/1 1/1/1 1/1/1
 Data Vogal Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Ruizila
PROCESSADO

[Handwritten signature]



Mi: _____to, Indústria e Comércio Exterior
 Se: **JUCESC 0409** Serviços
 De: _____a Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800130345		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANE FAE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ARI FAE	(mãe) ZENIR MARIA FAE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1977	IDENTIDADE (número) 12ª/C-3.407.836	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 019.751.719-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMILCAR SOTILLI			NÚMERO 104
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADRIANE FAE 01975171969 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AMILCAR SOTILLI			NÚMERO 104
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755502 4782201 4723700 4763601 4712100 XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS - MINIMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12302005000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Adriane Fae 019.751.719-69			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriane Fae		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Luiz Berto</i> Metr. 354-5 Escritório Regional do JUCESC em Xaxim 02 MAR 2011		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2011 SOB Nº: 20110519060 Protocolo: 11/051906-0, DE 28/02/2011 Empresa: 42 8 0013034 5 ADRIANE FAE 01975171969 <i>Maria Dilma Koerich</i> MARIA DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL 1102347741	

JUCESC 0407 envolvimento, Indústria e Comércio Exterior
nércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

IMP DO PROTOCOLO (Imp da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERE



11/051906-0

20 FEV. 2011

01 MAR. 2011

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 42800130345	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGI AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	--	---

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ADRIANE FAE 01975171969**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

REGIN



XANXERE

Nº DO ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento Tabela 2)

XAXIM/SC

Local
28 / 02 / 2011
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____
Assinatura: X. Adriana Fae
Telefone de contato: 3353-4376

DBE

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM 42800130345

SIM

Processo em ordem. À decisão.

Data

NÃO

01/03/2011
Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

02 MAR. 2011
Data

Processo indeferido. Publique-se

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

Adriana

7



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANDERSON RENAN LUNARDI	
CPF/CNPJ: 064.094.219-90	
Email: contabilortec@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ADRIANE FAE 01975171969	
NIRE: 42800130345	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20110519060	2
20120113236	2
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 161.735.789.695.20	
Emissão: 19/09/2023 17:35:59	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 237814510



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
e Comércio e Serviços
e Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

JUCESC 2598

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800130345		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANE FAE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ARI FAE	(mãe) ZENIR MARIA FAE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1977	IDENTIDADE (número) 12º/C-3.407.836	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 019.751.719-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMILCAR SOTILLI			NÚMERO 104
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADRIANE FAE 01975171969 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AMILCAR SOTILLI			NÚMERO 104
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4755502 4781400 4723700 4763601 4782201 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS - M INIMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12302005000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> (sim) 3-NSO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adriane Fae 019.751.719.69 Me.</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriane Fae</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Luis Bento</i> Mec. 01/2 Escritório Registral da JUJESC em Xaxim 19 JAN 2012		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB Nº: 20120113236 Protocolo: 12/011323-6, DE 18/01/2012 Empresa: 42 8 0013034 5 ADRIANE FAE 01975171969 ME <i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL 120511	

Adriane

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
 Rua Rui Barbosa
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
 Nº.: 74/2023 - PR

Processo Administrativo: 154/2023
 Processo Licitatório: 154/2023
 Data do Processo: 06/09/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS E 1266 - Bairro: PRESIDENT MEDICI
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89801-106
CNPJ: 14.730.988/0001-59 Inscrição Estadual: 256592438
Telefone: 4933280110 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Pregão Máximo	Marca	Descrto.	Pregão Unitário	Pregão Total
------	------------	-------	---------------------------	---------------	-------	----------	-----------------	--------------

Lote: 1

1	1,00	UN	Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi - Especificação: Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi - com fornecimento de 1.600 de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrata de 500 ml a critério da administração/convivado e copos descartáveis nas quantidades solicitadas pelos convidados.	500,00		0,0000	505,00	505,00
---	------	----	---	--------	--	--------	--------	--------

Total do Lote: 505,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Total Geral: 505,00
4.730.988/0001-59

(Ativar para R\$)
SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.
 AVENIDA NEREU RAMOS, 1266 - E
 B. PRESIDENTE MEDICI - CEP 89.801-106
 CHAPECÓ - SC

Total por Extenso: (quinhentos cinco reais)

CHAPECO, 20 de Setembro de 2023

Coluane


 KARINE
 ADMINISTRADORA



MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: ÁGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 14.730.988/0001-59
Endereço: Av. Nereu Ramos, n. 1266 E, B. Presidente Médici, CEP 89801-106, Chapeco/SC
Telefone/E-mail: 49 2020 0445 / lairton@dallacervejaria.com.br
Representante Legal: CPF: KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA / CPF: 009.681.999-50
Dados Bancários: BANCO: SICOOB - Agência: 3069 - Conta: 44.718-8

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0154/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0074/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31º Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
01	Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31º Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi com fornecimento de 1600 (mil e seiscentas) FICHAS de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrafa de 500 ml a critério da administração/convidado e copos descartáveis nas quantidades solicitadas pelos convidados.	01	505,00

Valor Total da Proposta: R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

lairton@dallacervejaria.com.br | 49 9 9998 5146 | 49 2020 0445
Avenida Nereu Ramos, 1266E, Presidente Médici - Chapecó - SC | 89801-106



Lidruane

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Chapecó, SC, em 20 de setembro de 2023.



KARINE BATTESTIN DALLA VECCHIA
CPF 009.681.999-50

14.730.988/0001-59

**ÁGIL PRESTADORA DE
SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**

AVENIDA NEREU RAMOS, 1266 - E
B. PRESIDENTE MÉDICI - CEP 89.801-106

CHAPECÓ - SC







Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO II
PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: ADRIANE FAE 01975171969	
CNPJ: 12302005/0001-58	
Endereço: RUA AMILCAR SOTILLI, 104, GUARANI, XAXIM/SC	
Telefone: 49 98823-4262	E-mail: adri_fae@hotmail.com
Representante Legal: ADRIANE FAE	CPF: 019.751.719-69
Dados Bancários: SICOOB Conta: 39796-2	Agência: 3069-4

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0154/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0074/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1	1600 (mil e seiscentas) FICHAS que será fornecido ao participante de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrafa de 500 ml a critério da administração/convidado e copos descartáveis nas quantidades solicitadas pelos convidados.	1.600	702,00

Valor Total da Proposta: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM/SC, 20/09/2023

ADRIANE FAE
EMPRESARIA

Adriane Fae

Adriane

Ata Manual de Lances.

086

Adriane - 702.00

Agil - 800.00

Adriane - 850.00

Agil - 900.00

Adriane - 905.00


Agil - 950.00

Adriane - 955.00

Agil - Declinou -

Adriane 955.00 - Venceu.

Adriana

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Pregão presencial 74/2023
	Número Processo: 154/2023 Data do Processo: 06/09/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 31ª FESTA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE DE XAXIM A REALIZAR-SE EM 06 DE OUTUBRO DE 2023 NO SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DRº ARI MOACIR LUNARDI.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 152/2023

Reuniram-se no dia 21/09/2023, as 09:01 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 154/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes das empresas ADRIANE FAE ME e AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que as mesmas foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passe para a fase de documentos de habilitação.

Lote: 1**Participante: ADRIANE FAE 01975171969 - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31º Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi - Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31º Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi - com fornecimento de 1.600 de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrafa de 500 ml a critério da administração/convidado e copos descartáveis nas quantidades solicitadas pelos convidados.	1,000	UN		955,0000	955,00

Total do Participante: 955,00**Total Geral:** 955,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21/09/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO



Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANE FAE 01975171969 - ME

ADRIANA FAÉ

AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS
LTDA

LAIRTON KORBES

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 864213
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ADRIANE FAE 01975171969

Raiz do CNPJ: 12.302.005

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : RUA AMILCAR SOTILLI, 104

Certidão emitida às 09:53 de 15/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Adriane



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE FAE 01975171969 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.302.005/0001-58
Certidão n°: 48809773/2023
Expedição: 15/09/2023, às 09:46:20
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANE FAE 01975171969 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.302.005/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Adriane.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.302.005/0001-58
Razão Social: ADRIANE FAE 01975171969
Endereço: AMILCAR SOTILLI 104 / GUARANI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207213485116920

Informação obtida em 15/09/2023 09:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

adriane



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANE FAE 01975171969
CNPJ: 12.302.005/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:41 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **7E21.7965.3CD0.00F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adriana



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADRIANE FAE 01975171969**
CNPJ/CPF: **12.302.005/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140261732770**
Data de emissão: **15/09/2023 09:44:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/09/2023 09:44:02

Adriane



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADRIANE FAE CNPJ: 12.302.005/0001-58

Endereço

Rua: AMILCAR SOTTILI, Nº: 104
Bairro: GUARANY
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA0RVBZGXSL9971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Setembro de 2023

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 12302005000158

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 15/09/2023 09:40:49

Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Adriana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.302.005/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADRIANE FAE 01975171969

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DA ADRI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AMILCAR SOTILLI	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8823-4262
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 16:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adriane



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

397 JO
Data: 15/09/2023 09h49min

Número	Validade
5442	31/12/2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

ADRIANE FAE CNPJ: 12.302.005/0001-58

Para estabelecer na

Rua AMILCAR SOTTILI, 104 - Bairro GUARANY - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Horário de funcionamento

ATE 24H

Econômico

3839

Início da atividade

09/03/2011

Código de controle

DG20R2F13XSL4950

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Setembro de 2023

Adriane



Processo Licitatório nº 0154/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

ADRIANE FAE 01975171969- MERCADO DA ADRI , inscrito no CNPJ n.º12.302.005/0001-58, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADRIANA FAE, portador do CPF nº 019.751.719-69, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim/SC, em 14/09/2023.



ADRIANA FAE
EMPRESARIA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Adriana



Processo Licitatório nº 0154/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0074/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0074/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, ADRIANA FAE, portador do CPF nº 019.751.719-69, representante da empresa ADRIANE FAE 01975171969- MERCADO DA ADRI, inscrito no CNPJ n.º12.302.005/0001-58, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, em 14/09/2023.

Adriana Fae
ADRIANA FAE
EMPRESARIA

Adriana

Atestado de Capacidade Técnica

Frei Gilson Kammer

CPF: 307 961 028 80

Representante da mitra Diocese de Chapecó Paróquia São Luiz Gonzaga - Karim CNPJ: 83.314.930/0040-53

Endereço: Rua de Matriz nº 54 - Centro - Karim - SC.

Declaro e atesto para fins de licitação nº 0154/2023 que a empresa

Adriane Fae CNPJ: 12.302.005.0001-58

Inscrição Estadual 256.168.717, endereço Rua Amilfar Setilli nº 104 - Guarany - Karim - SC.

Tem a capacidade Técnica de fornecer bebidas

no volume e quantidade conforme solicitada

no edital e que já prestou serviço seme-


lhante para nós, conforme NF: 174. de 26 de

agosto de 2023.

Karim, 18 de setembro de 2023.

Frei Gilson Kammer

Adriane

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	PREGÃO PRESENCIAL 74/2023
	Nº Processo: 154/2023 Data Processo: 06/09/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 21/09/2023 as 09:01, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 31ª FESTA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE DE XAXIM A REALIZAR-SE EM 06 DE OUTUBRO DE 2023 NO SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DRº ARI MOACIR LUNARDI.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA	14.730.988/0001-59
ADRIANE FAE 01975171969 - ME	12.302.005/0001-58

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa ADRIANE FAE ME, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

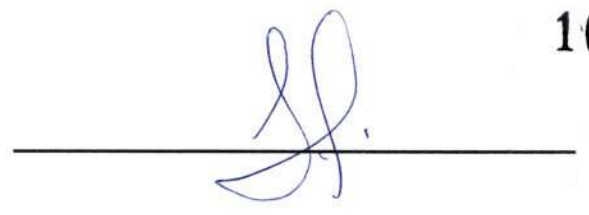
Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANA FAÉ
(ADRIANE FAE 01975171969 - ME)

LAIRTON KORBES
(AGIL PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS LTDA)



gabriela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 74/2023

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

Processo Adm.: 154/2023
Data do Processo: 06/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 154/2023
- b) **Nr. Licitação:** 74/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 26/09/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.*

Lote: 1

Participante: ADRIANE FAE 01975171969 - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi - Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi - com fornecimento de 1.600 de refrigerante lata 350 ml e/ou água mineral garrafa de 500 ml a critério da administração/convidado e copos descartáveis nas quantidades solicitadas pelos convidados.	1,000	UN	955,00	955,00

Total do Participante: 955,00

Total Geral: 955,00

Xaxim, 26/09/2023

.....
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

.....
Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 26/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5175998 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 27/09/2023 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** EEA8C537B87F9EFB501C173A89A548E49947B7CF

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0110/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** ADRIANE FAE 01975171969 - ME**CNPJ:** 12.302.005/0001-58

Objeto: Contratação de Empresa para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da 31ª Festa Municipal da Terceira Idade de Xaxim a realizar-se em 06 de outubro de 2023 no Salão Comunitário do Bairro Drº Ari Moacir Lunardi.

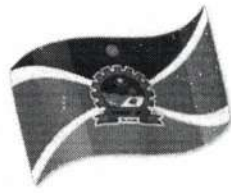
Valor do Contrato: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)**Vigência:** 26/09/2023 a 26/09/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0154/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0074/2023

Xaxim/SC, 26 de setembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5175998, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5175998>**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 26 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0154/2023, contendo 105 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado
 Deserto
 Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 26 de Setembro de 2023.

Luana Hilho